

# O ESPECTRO

*Admonet in somnis et turbida terret image.*

Horrido Espectro me atormenta em sonhos.

LISBOA 21 DE MAIO.

A diplomacia tomou conta das nossas cousas, e forceja por dar cabo dellas. A sua influencia será tão fatal ao throno e á dynastia como ás liberdades publicas.

O partido popular sahirá limpo de deshonra. A independencia da nação sustentámo-la, o brio e valor do nome portuguez fizemo-los echoar por todo o mundo. No meio dos nossos revezes não desanimámos; no meio das nossas victorias fomos sempre generosos. Triunfavamos e não faziamos victimas.

Os commissarios estrangeiros foram ao Porto, e a junta portou-se como o senado da antiga Roma. A independencia, a dignidade dos seus membros formam um notavel contraste com a vileza e servilismo da côrte. Aqui a humilhação dos escravos; lá a postura dos homens livres. Aqui offerece-se a prerogativa da carôa, troca-se o livre exercicio da realeza pelo gozo de uma dotação e pela residencia em alguns palacios; lá sacrificam-se honras e empregos ás liberdades publicas, prefere-se a honra á vida, a moral ao interesse privado, a patria ao individuo.

Honramo-nos de pertencer a este partido nobre, que representa uma nação magnanima.

A junta do Porto cede, não quer nada para si, mas pede garantias de liberdade para esse povo immenso que sauda a sua bandeira.

A côrte não accitou as propostas della. Era pedir a liberdade á tyrannia, era pedir á fera que largasse a victima.

O visconde de Sá declarou terminado o armisticio.

A côrte, aonde não se encontra nem sequer sombra de dignidade pessoal, mas aonde sobra fereza na felicidade, e medo nos grandes perigos, recorreu aos alliados para írem pedir de novo ao visconde de Sá outro armisticio que durasse pelo menos até 10 de Junho. Ao mesmo tempo a rainha e o rei ordenavam aos seus subservientes ministros que dissessem aos embaixadores de Inglaterra e Hespanha, que visto a junta não annuir á mediação das potencias que elles representavam, esperava que julgassem chegado o caso de a sustentarem a ella e ao seu governo. Os ministros responderam que

nenhuma cousa podiam fazer em quanto não chegassem os commissarios. Comtudo enviaram a Setubal tres officiaes de marinha ingleza, franceza e hespanhola pedir a continuação do armisticio, que o nobre visconde de Sá concedeu por um praso muito limitado, e em conformidade da correspondencia, que n'outro lugar desta folha transcrevemos.

O peditorio de tal armisticio da parte da côrte era uma baixeza e uma traição; da parte dos alliados deve qualificar-se segundo a lealdade ou deslealdade das intenções com que elles tomam ou accitam a tutella e curatella das nossas cousas e pessoas. O armisticio para a côrte significava isto simplesmente: — «Roga-se ao visconde de Sá que não nos hostilize até «nos virem as forças estrangeiras que pedimos «para o esmagar. Se a Inglaterra e Hespanha «fizerem marchar os seus exercitos para este «fim, o visconde de Sá poderá proceder como «lhe convier; se não as fizerem marchar, a «côrte accitará todas as condições com tanto «que se continue a pagar-se-lhe a dotação.»

Pedir um armisticio com estas intenções é uma picardia. Era honroso pedi-lo para chegar a algum arranjo, para acabar a questão por bem; mas é indigno sollicita-lo para accender a sede de sangue, e para aleivosamente ganhar tempo de poder destruir os inimigos. Queremos acreditar que os estrangeiros não levavam nisto intenção damnada, porque achamos tão baixo e tão vil o procedimento contrario que seria injustiça imputa-lo sem provas manifestas a tão conspicuos cavalheiros.

Diz-se agora que todo o negocio fôra levado á presenca de lord Palmerston, e que hontem partíra tambem um vapor para o Porto a fim de pedir á junta a suspensão das hostilidades até que chegue de Londres aquella soberana resolução. Parece que as legações de Hespanha e França tambem expediram correios para os seus respectivos governos.

Confiamos que a junta não reconhecerá no governo inglez a alçada que a côrte das Necessidades (ou das miserias) reconheceu; e esperamos que se essa côrte devassa abateu a esse ponto a nação que devia representar, a junta pelo seu nobre procedimento a elevará aos olhos da Europa e do mundo, e nos conservará o



respeito que já merecemos, e que a realeza tem alienado e perdido.

Faz dó, causa vergonha, excita indignação vêr entrar um estrangeiro no paço das Necessidades, fallar á rainha em tom altivo, dictar-lhe o que deve fazer. intima-la para que o faça, e ameaça-la com a perda do throno se desobedecer aos seus mandatos! E assim é como falla sir Seymour e o coronel Wilde. São mais respeitosos diante da junta do que diante do monarcha; mas é porque a junta sabe melhor fazer-se respeitar, e porque o povo sabe perder a vida mas não sabe perder a honra nem a independencia; é porque attende mais á sua alma, ao seu espirito que ao seu corpo.

E comtudo o povo é sempre nobre, sempre generoso. Se a rainha não tem força para ser rainha, os populares teem coragem para fazerem que ella o seja. Se não sabe ou não pôde livrar-se da deshonra, nós a livraremos. Constrangeram-na a dar-nos uma amnistia, que repugnava ao seu coração: não lha queremos aceitar. Pediu-nos as cabeças, é isso o que a deleita, dar-lhas-hemos. Antes a cabeça a ella sendo rainha de Portugal do que a sua amnistia sendo logar-tenente da rainha Victoria.

No momento em que a junta do Porto acceitasse as propostas da Inglaterra, se essas propostas trazem força de obrigar, a rainha deixava de ser rainha. O poder moderador não estava nella, estava em sir Seymour ou lord Palmerston, a secretaria dos negocios do reino não estava no Terreiro do Paço estava em *Downing-Street* e a nação deixava de ser nação para ser colonia. A corôa da rainha seria uma corôa de espinhos, o seu sceptro seria de canna, emblema da irrisão, e a canalha poderia exclamar por mofa na sua passagem *Ave rex*.

Não será assim; livre-se a còrte da vergonha de ter chamado os estrangeiros, que o povo a livrará da de acceitar os beneficios que elles, com deshonra, nos trazem.

Mas se a rainha subscrevendo á sua propria exauthoração, — guiada por seus caprichos ou desleais conselheiros, se lançar nos braços dos hespanhoes e inglezes, se chamar forças contra nós, lembre-se que o seu reinado acabou. A nação não a reconhece porque fez entrar no reino forças estrangeiras de terra ou mar sem aprovação das còrtes, porque a nação morrerá com esse facto; e porque esse estrangeiros uma vez entrados no nosso territorio nunca mais sahirão d'elle.

Ainda ha pouco o throno da rainha se sustentava pela affeição dos seus subditos. Foi preciso que a administração cabral lhe alienasse todas as sympathias, que a còrte entrasse de parceria nas devassidões daquelle estadista, que a infasta noute de 6 de Outubro viesse lançar sobre esta terra da liberdade o crepe funebre do despotismo para ser necessario invocar socorro das nações estranhas a fim de salvar um

throno que ninguem ataca, instituições que todos respeitam!

Creemos que essa intervenção não vingará. A França e a Inglaterra, que deixaram perecer a Polonia para observarem strictamente o principio da não intervenção, não o hão-de vir violar aqui para estabelecerem o despotismo, e a Hespanha, que ainda hoje deplora a entrada de trinta mil francezes no seu territorio em 1823 não ha de sancionar um principio que lhe pôde ser funesto.

E a nossa esperança não é só fundada no rigor do raciocinio, na santidade dos principios, dos quaes brincam ás vezes as nações poderosas, tem uma base mais solida, que é a opinião do principal medianeiro, a Inglaterra. Com o que disse na sessão de 4 do corrente lord Lansdowne, membro do gabinete, queremos nós que se compare a carta de sir Seymour ao conde das Antas, e ficará reconhecida a contradicção que existe entre a opinião do ministerio britanico e a do seu representante. O extracto dessa sessão ei-lo alii:

#### *Camara dos Lords 4 de Maio.*

« O conde de Bordwicke perguntou se o primeiro lord do almirantado tencionava reunir este anno a marinha ingleza n'uma esquadra para o exercicio.

« O conde de Auckland reconhecendo a vantagem de reunir a marinha n'uma esquadra para o exercicio e instruccões officiaes disse — que esperava que no fim de Julho estariam desembaraçados para saír de Lisboa e de Athenas os navios que alli se achavam para irem exercitar-se debaixo do commando de sir W. Parker.

« O conde de Ellenborough lamentou que a marinha ingleza estivesse em Lisboa e Athenas em vez de se andar exercitando. De que serve (disse elle) a presença de sir W. Parker em Lisboa comparado o interesse que dahi nos resulta com o exercicio dos nossos navios? E' esta presença de alguma vantagem? E não ha razão para suppôr que a presença da nossa esquadra tem demorado o arranjo dos negocios daquelle paiz? A interferencia das potencias estrangeiras deve só limitar-se a proteger o soberano; e este direito de interferir é duvidoso mesmo aonde o soberano é innocente e não sahe dos limites das suas attribuições constitucionaes; mas tal interferencia não é justificavel quando o soberano se põe á testa da revolução, porque nesse caso deve ficar sujeito a todas as eventualidades e correr todos os riscos. Se com tudo essas potencias dão protecção não só á rainha mas aos seus ministros, procedem com parcialidade, porque os que estão comprometidos pelo lado della estão livres de perigo pessoal em quanto os seus contrarios se sujeitam a elle. O principio de tal interferencia é sujeito a muitas objecções, porque prolon-



ga a duração d'um governo máo e provoca a guerra civil.

« O marquez de Lansdowne disse que a falla do nobre conde involvia grandes e importantes considerações, a questão da politica estrangeira do paiz com os principios da nossa interferencia nos negocios dos outros paizes, e varios principios da lei das nações. Que qualquer que fosse o interesse que provinha do exercicio da marinha, nenhum podia ser maior do que a protecção das pessoas e propriedades dos subditos britannicos aonde essa protecção era necessaria. Com referencia ao objecto a que o nobre conde mais particularmente alludiu, diria que a interferencia da força ingleza tinha sido livre de parcialidade e fundada nos mais sãos principios da justiça e imparcialidade, e que quando fosse tempo de vir este objecto á discussão elle mostraria que a marinha da Grã-Bretanha tinha estado nas indicadas posições, não para sustentar o principio d'uma interferencia parcial, ainda menos o principio, que elle condemnava tanto como o nobre conde, de interferir para o fim de sancionar actos de crueldade, mas sim para proteger os interesses deste paiz, e para a pacificação d'outro a que estamos ligados por interesses e tractados. Que o fim da presença de sir W. Parker em Lisboa era inspirar ao commercio inglez o sentimento da sua segurança. Em quanto ás observações do nobre conde até onde nos ligavam os tractados para mantermos a inviolabilidade dos soberanos estrangeiros, era essa uma questão em que elle não podia entrar por ser inconveniente e impropria d'um ministro da corôa, mas que podia affirmar que ninguem estava menos disposto do que elle a uma desnecessaria interferencia nos outros estados. Com tudo devia considerar-se que no presente estado da Europa o governo de S. M. B. devia observar o que se passava, e proteger os direitos e interesses do seu paiz. Que quando o nobre conde fizesse uma moção especial entraria nella, e fallaria plenamente sobre o assumpto. »



O *Diario* tem vindo interessante estes dias. Só daremos um resumo do seu conteúdo porque nos falta espaço para mais.

Publicou elle no dia 15 a noticia de que o gabinete britannico não interferia nas nossas cousas. Esta noticia matou mais de meia duzia de cabralistas, e para que não morressem todos, tocou o cabido (o cabido é quem redige o *Diario*) e decidiu-se que se escrevessem uns poucos de artigos para mostrar que lord Palmerston não dissera o que dissera.

A *Revelação* que é cabral em pessoa bradou logo, e escreveu no seu n.º 2 :

« O *Diario do Governo* de hoje (15) faz-nos o « notavel descobrimento de que lord Palmerston « se declarou no parlamento simples juiz de paz « entre a rainha de Portugal e a junta do Porto. »

Foi para comer este vomito que a pobre filha official estonteou. Nós sabiamos que o gabinete havia promettido metter lord Palmerston n'um chinello, e mostrar ao mundo que a questão era de successão. Até o filho do Albano já annunciava supplemento declarando que se estavam a tirar nas secretarias de estado copias das participações que annunciavam ter-se acclamado D. Miguel (que o pai pedira para rei.)

A final a montanha pariu um ratinho, que é uma carta patente de D. Miguel ao Candido, que não se quiz ligar á junta do Porto, e que por isso levou pancada do barão de Freamunde e elogios do *Diario* da rainha.

A jurisprudencia do sr. Manoel Duarte Leitão falhou neste ponto. S. ex.º póde perguntar ao secretario geral da Guarda o que ha a esse respeito. O Saldanha mandou-o como espia á junta do Porto, incitou-a a que acclamasse D. Miguel, e como a junta recusasse, o tal Antonio Marcellino da Victoria (é o nome do espia) veio declarar ao Saldanha que longe da junta acclamar D. Miguel, nem o Povoas o queria acclamar!!!

O *Nacional* do Porto escreveu que o sr. Castro Pereira se achava auctorizado pelo coronel Wilde para declarar que a carta deste ao conde de Vinhaes estava falsificada, e accrescentava que esta falsificação era do Saldanha, logar-tenente da rainha. O Ximenes do Saldanha escreve uma carta que vem no *Diario*, e que nem desdiz da educação do dito Ximenes, nem da do Saldanha, nem da dos ministros, mas que desdiz da gravidade d'uma folha official, na qual declára — que o sr. Saldanha ou o governo só falsificára a carta n'uma passagem pondo *amnistia* por *armisticio*, mas que é uma impudencia dos malhados do Porto o accusarem essa falsificação!

Destas miserias não se veem senão em Portugal. Por estas porcarias e por outras é que os estrangeiros tomam posse da corôa que uns poucos de miseraveis lhes entregam.

Qual é o governo, que, como este, falsifica assim documentos importantes, e publica depois declarações em que se confessa que a falsificação fôra n'uma parte e não em duas? Pois o crime está no numero dous? E se o Ximenes do Saldanha não tem juizo sufficiente para conhecer o que fica bem ou o que fica mal, não podia o *Diario* tocar a capitulo, e consultar algum moralista sobre o caso? Não sabe que o que importa é saber se a carta é falsificada, e não se o fôra n'um ponto ou em dous?

Depois apparece a carta do sr. Seymour ao conde das Antas. Oh! meu Deos. A carta do illustre diplomata dava margem a largos commentarios; mas a traducção que os cabralistas fizeram d'ella, é a cousa mais monstruosa que se tem visto. Um juiz cabralista já mandou em Tavira fusilar um enforcado; o traductor fez a



mesma ou peor judiaria á carta do sr. Seymour. Nem ficou portugueza nem ingleza, ficou polyglota. Se o corpo cathedratico não estivesse preso, e a mocidade academica entre os populares, Coimbra ficava deshonrada para sempre; que o *Diario* já se não deshonra.

Nós folgamos que o *Diario* nos desse exemplo publicando peças diplomaticas, que certa reserva da sua parte devia conservar occultas. Pensamos que sir Seymour não lhe agradecerá o obsequio, e é provavel que deixe de as comunicar a ministros chocalheiros que as mandem para Coimbra a fim de as publicarem de torna-viagem. E tanto mais o ha de estranhar quanto na sua carta faz representar um papel ridiculo ao emissario hespanhol escrevendo ao conde das Antas «que o póde deixar assistir á conferencia e ouvir o que se diz porque é pes-soa de segredo.» E' o que significa a seguinte «*macarronea* com que finalisa a traducção da carta: — «Só me resta observar que o coronel Wilde será acompanhado ao Porto pelo marquez de Hespanha, o qual em consequencia do desejo expressado na missão de S. M. á de S. M. catholica; terá instrucções de participar na maior latitude da missão confiada ao commissario inglez.»

O *Diario* de hoje escreve o seguinte: — «Uma podridão infame tem atacado a nossa marinha, o que fez com que a curveta *Oito de Julho* não duvidasse á face do mundo passar para a maldita gente do Porto. Senão foi esta podridão, foi uma traição indigna que sempre é estúpida.»

Ora que seria se a traição deixasse de ser estúpida?

O mesmo *Diario* diz: — «O mesmo Xavier (é o conde das Antas) tinha sahido no dia 16 do Porto com toda a sua força.»

O ministro da guerra publicou uma portaria, e mandou-a apregoar pelos cégos, na qual diz — «que o barão de Vinhaes officiára de Bragança no dia 3 do corrente, dizendo que no dia 28 do passado sahira de Chaves, e que no dia 11 do corrente derrotára o Rebocho em Mirandella!!!»

Ora se o homem officia a 3 como é que se refere ao dia 11 que ainda não tinha nascido, e que lhe amanheceu em Alcanissas, na Castella, para onde fugiu á espada do Freamunde? E' preciso que o ministerio tenha vergonha, e que não venha com estas tranquiernias occultar a fugida gloriosa do Manoel Pessoa.

Depois de tantas miserias não admira que o José Castilho se offereça para a pasta do reino, e que depois descomponha o commandante em chefe por lhe dizer que não pozesse mais os quartos no paço.



De Setubal em 18 do corrente ás 3 horas da tarde nos escrevem o seguinte:

«Era hoje um dia de praser e gloria para os brios nacionaes! Hontem pela uma hora mandou o general o seu ajudante d'ordens, Mendes Leite, intimar o Vinhaes para considerar o armisticio acabado findas 24 horas depois daquella intimação. — Estavam feitas as pontarias tanto dos vapores, como das baterias para o acampamento inimigo; eis se não quando desembarcam varios medalhões inglezes, francezes, e hespanhoes d'um grande vapor de guerra inglez, que ficou na barra, vindo aquelles em um escaler. — Dirigiram-se ao quartel general e alli estiveram em conferencia as suas 3 horas. — Proposeram os enviados pelos ministros de Inglaterra, França, e Hespanha a continuação do armisticio visto acharem-se pendentes negociações com a junta do Porto. O general respondeu muita cousa, e bem. — Que era difficil com taes adversarios conservar as condições de cavalheirismo porque tinham dado provas de má fé, augmentando os seus meios de defeza, usando da maior falsidade nas suas participações, e ultimamente recebendo uma embarcação com artilheria e munições etc. etc. — Por estes e outros motivos elle Sá tinha mandado intimar o Vinhaes para considerar o armisticio acabado no fim das 24 horas. — No entanto que elle prolongaria o armisticio por mais 4 dias, isto é até ao dia 22; ficando dependente de approvação da junta suprema, qualquer outra prolongação, porém que as condições seriam as seguintes:

«Não haver fogo no espaço dos ditos quatro dias. — Poder continuar nas obras de fortificação. — Poderem navegar os vapores, e conduzir tropas, munições etc. etc. sem comtudo fazer uzo delles para aggrezir qualquer das embarcações do governo de Lisboa nem portos sujeitos ao mesmo governo.» — Os emissarios acharam rasoaveis as condições, assignaram-se, e foi Mendes Leite com ellas ao campo inimigo acompanhado pelo commandante do vapor. — Vinhaes depois de ler — disse que não se achava auctorizado a decidir, e portanto não podia acceitar. Voltando-se para o inglez, disse. — *Aconselhe-me.* — Este não se atreveu, e portanto voltou o nosso Mendes Leite muito contente por não ter elleito o tal novo armisticio. No entanto pouco tempo tardou que não viesse o Folque pedindo da parte de Vinhaes 48 horas de suspensão de fogo. — Ouviu este boas cousas da bocca do general Sá, e marquez de Mello, e a final disse-lhe o Sá da Bandeira. — «Pois bem; não se lhe faz fogo estes dois dias mas tenham cuidado que á primeira falta deste compromisso todas as minhas baterias darão o signal de incessantes hostilidades.» Foi-se o homem protestando que não dariam causa a tal. — O cazo é que os vapores vão sair. — Tres novas baterias se estão formando, e tudo vai por-se em attitude.»